

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei Complementar nº 314, de 04 de agosto de 2023.

(Dispõe sobre alteração do Anexo I – Quadro de Pessoal Permanente da Lei Complementar nº 126/2010, de 02 de Junho de 2010, e dá outras providências).

#### **Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 182/2023)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, que passarão a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, no grupo ocupacional:

#### **ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – TÉCNICO –**

Grupo Operacional	Denominação	Referência/Padrão Salarial	Nº cargos	Carga horária	Requisito Mínimo
Especifico II	Técnico em Enfermagem	11	20	40 horas semanais	Ensino Médio Completo em Técnico em Enfermagem, e Registro no COREN

**Artigo 2º** – Ficam extintos os números de cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da forma abaixo relacionada no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010:

#### **ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - TÉCNICO –**

Grupo Operacional	Denominação	Referência Salarial	Nº cargos	Carga horária	Requisito Mínimo
Especifico I	Auxiliar de Enfermagem	10	07	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo – curso específico na área e registro no COREN



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** – As atribuições, carga horária e requisitos serão os constantes dos anexos I desta lei.

**Artigo 4º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de agosto de 2023.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
<b>Descrição Sumária:</b> <p>Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do Médico e Enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata</p>	
<b>Descrição Detalhada:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Auxilia na observação sistemática do estado de saúde dos pacientes, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.</li><li>- Faz curativos de menor ou maior grau de complexidade, exceto aquelas privativas do Enfermeiro</li><li>- Auxilia o médico e/ou Enfermeiro na execução de procedimentos</li><li>- Aplica imunizantes</li><li>- Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho.</li><li>- Desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes.</li><li>- Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição.</li><li>- Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes.</li><li>- Executa tratamentos diversos tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações, coleta de material para exames de laboratório, e outros.</li><li>- Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas.</li><li>- Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.</li><li>- Organiza e mantém atualizados os prontuários dos pacientes.</li><li>- Participa de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>- Zela pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.</li><li>- Executa tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li></ul>	



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

<ul style="list-style-type: none"><li>- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</li><li>- Executa outras atribuições afins determinadas pelo Superior Imediato.</li></ul>	
Regime Jurídico	Estatutário
Regime Previdenciário	Próprio Municipal
Carga Horária	40 h/semanais
Jornada de Trabalho	Diária e/ou revezamento 12 x 36
Lotação	Rede Municipal da Saúde / Serviços de Acolhimento Institucional
Especificações	<p><b>Iniciativa/Complexidade:</b> Planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos e especializados e constante atualização, iniciativa a própria e recebe supervisão do superior imediato.</p> <p><b>Esforço Físico:</b> Permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento, em trabalhos externos exercendo a fiscalização dos serviços de saúde.</p> <p><b>Esforço Mental:</b> Constante</p> <p><b>Esforço Visual:</b> Constante</p> <p><b>Responsabilidade/ Dados Confidenciais:</b> Lida com informações de caráter sigilosos, provenientes de contatos com os pacientes.</p> <p><b>Responsabilidade/ Patrimônio:</b> Lida com materiais e equipamentos de custos elevados.</p> <p><b>Responsabilidade/ Segurança de Terceiros:</b> Primordial com relação aos pacientes.</p> <p><b>Responsabilidade/ Supervisão:</b> Treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.</p> <p><b>Ambiente de Trabalho:</b> Desfavorável, possibilidade de contaminação, manipula produtos e medicamentos, necessidade do uso de equipamentos e materiais de proteção – EPI.</p>

## Lei Complementar nº 315, de 04 de agosto de 2023.

*(Dispõe sobre a criação de cargo de Técnico em Enfermagem do Trabalho dá outras providências).*

### **Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 194/2023)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Anexo I, Quadro de Pessoal Permanente - Superior, da [Lei Complementar nº 126, de 2 de junho de 2010](#), os seguintes cargos:

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - SUPERIOR					
Grupo Operacional	Denominação	Referência /Padrão Salarial	Número de Cargos a serem criados	Carga Horária	Requisito Mínimo
Específico II	Técnico em Enfermagem do Trabalho	11-Inicial	001	40 h/semana	Ensino Médio Completo e Técnico em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no COREN

**Art. 2º** - Ficam mantidas as atribuições descritas do cargo mencionado no art. 1º, as quais encontram-se previstas nos anexos I e II da Lei Complementar 237, 04 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de agosto de 2023.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

## Lei Complementar nº 316, de 04 de agosto de 2023.

*(Dispõe sobre a criação de cargo de Profissional de Apoio Escolar e dá outras providências).*

### **Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 195/2023)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Anexo I, Quadro de Pessoal Permanente, os

seguintes cargos:

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - SUPERIOR					
Grupo Operacional	Denominação	Referência /Padrão Salarial	Número de Cargos a serem criados	Carga Horária	Requisito Mínimo
Específico V	Profissional de Apoio Escolar	10-Inicial	030	40 h/semanais	Ensino Médio Completo

**Art. 2º** - O Profissional de Apoio Escolar, não é caracterizado como professor para os devidos fins de direito.

§ 1º - O Profissional de Apoio Escolar será capacitado para a função e executará suas atribuições nas turmas regulares onde houver estudante(s) com deficiência e em conformidade com a deliberação da Comissão Técnica Permanente do CPAEE.

§ 2º - O apoio ocorrerá conforme as especificidades apresentadas pelo estudante(s), relacionada à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência, visando garantir a frequência escolar e a participação nas atividades educacionais, recreativas, educacionais, esportivas e de lazer do sistema escolar municipal;

§ 3º - O Profissional de Apoio Escolar deverá atuar de forma articulada com o professor regente, bem como os demais profissionais do contexto escolar.

§ 4º - O Profissional de Apoio Escolar poderá ser lotado em duas ou mais unidades escolares, caso não haja educando com deficiência para ser atendido no outro turno, assim como poderá complementar sua carga horária exercendo outras funções de apoio condizentes com a necessidade da escola, ou funções correlatas no âmbito da unidade de ensino, consoantes a sua formação profissional.

§ 5º - No caso de dois ou mais estudantes na mesma sala de aula, o Diretor da Unidade Educacional deverá estudar a possibilidade de solicitar apenas um profissional, evitando assim a superlotação de profissionais;

§ 6º - Na ausência do(s) aluno(s) público-alvo da Educação Especial na unidade escolar, o Profissional de Apoio Escolar ficará à disposição para o desenvolvimento de atividades com outros alunos público-alvo da educação especial e/ou alunos em hipótese diagnóstica de deficiência, na ausência desses alunos, colaborar com atividades correlatas, conforme orientação da gestão escolar. Em caráter excepcional substituir outro profissional em outra Unidade escolar.

**Art. 3º** - A oferta do Profissional de Apoio Escolar, será feita a estudantes público-alvo da Educação Especial PAEE, cadastrados na Secretaria do Estado da Educação - SED, matriculados em classes ou turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de qualquer modalidade de Ensino que não apresentem condições de realizar suas atividades com independência apresentando impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, visando garantir a frequência escolar, as atividades educacionais, recreativas, esportivas e de lazer da rede municipal de ensino.

§ 1º Comprovada indiscutível necessidade, deliberada exclusivamente pela Comissão Técnica Permanente do CPAEE, a partir de fundamentada solicitação emitida pela direção de unidade, o CPAEE, poderá, em caráter temporário designar o Profissional de Apoio Escolar.

**Art. 4º** - São considerados público-alvo da Educação Especial, para efeito do que dispõe a presente Lei, os alunos com:

- Deficiência Intelectual;
- Deficiência Física;
- Cegueira ou Baixa Visão;
- Deficiência Auditiva;
- Surdez;
- Deficiências Múltiplas;
- Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Altas Habilidades / Superdotação;
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal da Educação viabilizará no prazo de 90 (noventa) dias após a nomeação do Profissional de Apoio Escolar, Curso de Primeiros Socorros e de Formação em Apoio Escolar (voltado para atendimentos de pessoas com deficiência), bem como, em parcerias entre as Secretarias de Educação e Saúde, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

**Art. 6º** - As atribuições e os requisitos dos cargos criados no artigo 1º são as estabelecidas no Anexo I desta lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de agosto de 2023.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

Anexo I - Atribuições do Cargo	
Denominação	Profissional de Apoio Escolar
Descrição Sumária	O Profissional de Apoio Escolar exercerá atividades de alimentação, higiene, locomoção do estudante com deficiência e atuará em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, ofertados pela rede municipal de ensino.

Atribuições Típicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula;</li> <li>· Auxiliar na administração de medicamentos via oral, caso o aluno necessite, quando solicitado pelo pai ou responsável. Retirar o aluno da sala de aula, oferecer o medicamento durante o período prescrito e retornar o aluno à sala de aula; <i>(O auxílio na administração de medicamento via oral, somente deverá ser realizado mediante apresentação de receita médica atualizada. Todo medicamento será fornecido diariamente pela família e caberá ao Profissional de apoio escolar controlar a guarda, horário de ingestão dos medicamentos. Os medicamentos podem causar reações adversas como alergias, efeitos colaterais e outras complicações nocivas. Por conta disso, a medicação não deve ser administrada na escola em caráter rotineiro, apenas quando há necessidade como é o caso de medicações de uso contínuo: bombinhas de asma, insulina ou medicamentos que não podem ter o horário alterado, como é o caso dos antibióticos)</i></li> <li>· Os medicamentos deverão atender para os seguintes itens na prescrição médica: <ul style="list-style-type: none"> <li>- nome da criança;</li> <li>- nome do medicamento;</li> <li>- carimbo do médico com nome legível e número do CRM;</li> <li>- dosagem;</li> <li>- horário para a administração do medicamento.</li> </ul> </li> <li>· Permanecer na sala, em local acessível, todo o período em que o aluno estiver em aula, e aguardar a solicitação para realizar suas ocupações;</li> <li>· Executar, com segurança, as manobras posturais de transferência e de locomoção do aluno, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;</li> <li>· Estimular a interação com os alunos da unidade escolar, traçando parceria com a comunidade escolar;</li> <li>· Estimular a autonomia dos alunos, público-alvo da Educação Especial no desenvolvimento de atividades de vida diária e práticas (alimentação, higiene e locomoção);</li> <li>· Auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do (s) aluno(s) , público-alvo da Educação Especial, levando ao conhecimento da Unidade Escolar fatos ou fatores externos ou internos que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável do(s) referido(s) aluno (s);</li> <li>· Colaborar na promoção da perspectiva da Educação Inclusiva, a garantia de acesso da permanência, da participação e auxiliar o professor regente na aprendizagem dos alunos com deficiência da rede pública municipal de ensino;</li> <li>· Acompanhar o aluno, no horário do intervalo, até o local apropriado (refeitório) e auxiliá-lo durante a alimentação e, após, em sua higiene. Facilitar a socialização do aluno durante o intervalo e, ao final, auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;</li> <li>· Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;</li> <li>· Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;</li> <li>· Participar das formações exigidas;</li> </ul>
---------------------	---

Requisitos para provimento	Ensino Médio Completo
Carga Horária	40 horas/semanais
Quantidade	30
Regime Jurídico	Estatutário
Lotação	CPAEE

Descrição Sumária	Docente responsável pelo auxílio na comunicação entre pessoas ouvintes e o(s) aluno (s) com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a língua oral corrente, a língua portuguesa e pela oferta de cursos de Libras na rede municipal de ensino aos servidores em geral e comunidade.
-------------------	--

## **Lei Complementar nº 317, de 04 de agosto de 2023.**

*(Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo na modalidade de educação bilíngue de surdos, que integrará o Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências).*

### **Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 196/2023)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Anexo I, Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica, da Lei Complementar nº 216, de 3 de maio 2016, os seguintes cargos:

Denominação	Referência / Padrão Salarial	Número de Cargos a serem criados	Carga Horária	Requisito Mínimo	Atuação
Professor Intérprete de Libras	Nível II, Grau A da Tabela Salarial de Professor Adjunto	002	30 h/a semanais	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ou Licenciatura em qualquer área e Pós-Graduação lato sensu em Libras	Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no EJA (anos iniciais)

**Art. 2º** - As atribuições e os requisitos dos cargos criados no artigo 1º são as estabelecidas no Anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de agosto de 2023.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

Anexo I	
Denominação	Professor Intérprete de Libras

Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser fiel à interpretação não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o aluno surdo;</li> <li>- Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos a respeito das aulas, pois este é a referência no processo ensino aprendizagem;</li> <li>- Estimular a relação direta entre alunos surdos e o professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar;</li> <li>- Esclarecer e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário, e mediante solicitação na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;</li> <li>- Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específicos aos surdos;</li> <li>- Buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação;</li> <li>- Traduzir todas as questões da avaliação, do Português escrito para a Língua de Sinais, sem acréscimo de esclarecimentos, adendo, exemplificações ou demais auxílios, pois esses, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;</li> <li>- Oferecer ao professor regente, quando esse solicitar, informações do processo de ensino aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;</li> <li>- Informar ao professor regente as particularidades dos surdos, com ele reconsiderando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;</li> <li>- Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como aqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;</li> <li>- Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua situação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir posicionamento;</li> <li>- Elaborar, analisar, monitorar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos das unidades de ensino municipal;</li> <li>- Coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais;</li> <li>- Proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de monitoramento e avaliação do processo educacional;</li> <li>- Coordenar a elaboração de provas, programas e material instrucional para educação infantil e ensino fundamental I, EJA (anos iniciais)</li> <li>- Participar da elaboração de planejamento ou propostas anuais de atividades do setor ou órgãos em que atua;</li> <li>- Organizar e produzir dados e informações educacionais;</li> <li>- Propor ações de melhoria das dimensões de infraestrutura, gestão, formação e produção de materiais;</li> <li>- Realizar reuniões com os pais a fim de monitorar e acompanhar o processo de aprendizagem;</li> <li>- Praticar outras atividades correlatas à função;</li> </ul>
-------------	--

Requisitos para provimento	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ou Licenciatura em qualquer área e Pós-Graduação lato sensu em Libras
Carga Horária	30 horas-aula /semana
Quantidade	02
Regime Jurídico	Estatuário
Lotação	CPAEE Centro Pedagógico de Atendimento à Educação Especial

**Lei Complementar nº 318, de 04 de agosto de 2023.**

*(Dispõe sobre a criação de cargo de Farmacêutico e dá outras providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 197/2023)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de provimento efetivo, abaixo relacionado no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Anexo I, Quadro de Pessoal Permanente – Superior, da [Lei Complementar nº 126, de 2 de junho de 2010](#):

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – SUPERIOR					
Grupo Operacional	Denominação	Referência /Padrão Salarial	Número de Cargos a serem criados	Carga Horária	Requisito Mínimo
Específico I	Farmacêutico	14-Inicial	002	30 h/semana	Ensino Superior Completo com formação específica na área de Farmácia e competente registro no CRF

**Art. 2º** - Ficam mantidas as atribuições descritas do cargo mencionado no art. 1º, as quais encontram-se previstas no Anexo IV da Lei Complementar 287, 22 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de agosto de 2023.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

**Lei Complementar nº 319, de 04 de agosto de 2023.**

*(Dispõe sobre a criação de cargo de Neuropsicólogo, alteração do anexo I - Quadro de Pessoal Permanente – Superior, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010 e dá outras providências.)*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei**

### Complementar nº 198/2023)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado o cargo de provimento efetivo, abaixo relacionado no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Anexo I, Quadro de Pessoal Permanente - Lei Complementar nº 126, de 2 de junho de 2010, o seguinte cargo:

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - SUPERIOR					
Grupo Operacional	Denominação	Referência/Padrão Salarial	Número de Cargos	Carga Horária	Requisito Mínimo
Específico I	Neuropsicólogo	14-Inicial	02	30 h/semanal	Ensino Superior completo com formação na área de Psicologia, com especialização em Neuropsicologia, competente registro no CRP

**Artigo 2º** - Ficam mantidas as atribuições do cargo mencionado no Art. 1º, as quais encontram-se previstas no Anexo II, da Lei Complementar nº 287, de 22 de julho de 2022.

**Artigo. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de agosto de 2023.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

### Lei nº 2.876, de 04 de agosto de 2023.

*(Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 1.824, de 19 de agosto de 2014, e adota outras providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 199/2023)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 1.824, de 19 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo e de assessoramento, constituindo-se em espaço de articulação entre o Poder Executivo e a Sociedade Civil para a formulação de diretrizes das políticas e ações na área da Segurança Alimentar e Nutricional, estando o referido conselho vinculado às Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), Educação, Saúde,*

*Agricultura e Abastecimento.*

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de agosto de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

## Outros Atos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7439 , DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$256.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				256.200,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	31	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	292	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	4.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	309	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 007	CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D	
	313	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 004	PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO	
	408	12.306.2006.2076.0000	MERENDA ESCOLAR	37.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE	
	453	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	90.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7439 , DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
	1032	08.244.4010.2509.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA		30.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA			
	1196	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		9.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS			
	2096	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS			
	299	12.361.2008.2045.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-4.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	310	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		220 004	PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE			
	312	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		220 007	CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D			
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO			
	404	12.306.2006.2074.0000	MERENDA ESCOLAR		-6.000,00	
		3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7439 , DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
	405	12.306.2006.2074.0000	MERENDA ESCOLAR	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	410	12.306.2006.2293.0000	MERENDA ESCOLAR	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	425	12.366.2006.2409.0000	MERENDA ESCOLAR	-1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	426	12.366.2006.2409.0000	MERENDA ESCOLAR	-1.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	427	12.366.2006.2409.0000	MERENDA ESCOLAR	-1.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	428	12.366.2006.2409.0000	MERENDA ESCOLAR	-1.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	429	12.366.2006.2409.0000	MERENDA ESCOLAR	-1.000,00	
		3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	431	12.366.2006.2409.0000	MERENDA ESCOLAR	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	433	12.366.2006.2409.0000	MERENDA ESCOLAR	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7439 , DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO				
	2355	12.366.2006.2409.0000	MERENDA ESCOLAR			-1.000,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M.F.R.	Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	2546	12.366.2006.2409.0000	MERENDA ESCOLAR			-1.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
06	06	02	DEPTO. DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR				
	436	12.306.2006.2074.0000	MERENDA ESCOLAR			-1.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	438	12.306.2006.2074.0000	MERENDA ESCOLAR			-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE				
	452	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE			-90.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO				
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL				
	1064	08.244.4016.2511.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE			-30.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				
	1201	27.812.3007.2110.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA			-9.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7439 , DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
	2099	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
	2684	03.062.8012.2264.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Anulação ( - )**

**-256.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



„ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF  
(CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

Considerando análise e deferimento do requerimento de Protocolo 4523/2023, analisado pela Comissão Fiscalizadora do concurso, conforme publicado no Semanário Oficial de 10/05/2023 deliberando que a candidata poderá ser reconvocada para realização do TAF

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, a vista dos pareceres exarados pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, designada pelo Decreto nº 6936, de 28 de Julho de 2022, RECONVOCA a candidata, em conformidade com Edital do Concurso nº 001/2022, publicado em 27 de Agosto de 2022, para realização da 2ª fase - TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, conforme abaixo discriminado, para o cargo público: Cozinheiro, a saber:

**CARGO: COZINHEIRO**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC
37	GISELE MARTINS BARBOZA	15458

DATA DO TAF	15/08/2023– (TERÇA-FEIRA)
LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TAF	GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO
ENDEREÇO DO LOCAL	RUA ANACLETO PIRES , SN – BAIRRO ALTO
HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)	9:00 H O candidato deverá comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início

10.3 Para o teste de aptidão física -TAF, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 10(dez) dias de antecedência a data do teste, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido.

10.3.1. Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista /obstetra.

10.3.2. Deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e

10.3.3. Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir:



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)**

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de \_\_\_\_\_, do Edital de **Concurso Público nº 01/2022**, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

(local e data)

Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.

**10.3.4. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.**

**10.3.5. O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.**

**10.4. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar o atestado emencionado nos itens acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.**

10.4. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

10.5. Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:

- Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
- Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

10.6. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter eliminatório pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes nos itens 10.17 e 10.18 deste Capítulo.

10.7. No momento da realização do TAF o candidato:

- Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
- Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;
- Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

10.7.1. Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

10.8. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

10.9. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

10.10. O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

10.10.1. O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

10.11. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

10.12. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

10.13. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

### DAS AVALIAÇÕES:

#### 1ª ETAPA: TESTE DE DINAMOMETRIA DORSAL, MANUAL E ESCAPULAR

10.15. A primeira parte do Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação de 3 (três) avaliações, assim divididas:

- a) Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
- b) Dinamometria Manual;
- c) Dinamometria Escapular.

10.16. A descrição e a carga mínima para aprovação em cada teste são:

TESTE	CARGA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	
	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65 kgf	45 kgf



**..ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

DINAMOMETRIA MANUAL	30 kgf	25 kgf
DINAMOMETRIA ESCAPULAR	25 kgf	20 kgf

10.17. As descrições dos testes de dinamometria são:

10.17.1. O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

10.17.1.1. O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

10.17.1.2. Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

10.17.1.3. Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

10.17.2. O Teste de Dinamometria Manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

10.17.2.1. O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

10.17.2.2. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

10.17.2.3. Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.

10.17.3. O Teste de Dinamometria Escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

10.17.3.1. O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. 10.17.3.2. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar. Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90°.

**2ª ETAPA: EXERCÍCIOS FÍSICOS: BARRA, ABDOMINAL, FLEXÃO DE COTOVELO E CORRIDA**



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

10.18. A segunda parte do Teste de Aptidão Física-TAF, consistirá nos exercícios conforme descrição na tabela abaixo, conforme o sexo:

SEXO MASCULINO	
BARRA	1 REPETIÇÃO
ABDOMINAL	24 REPETIÇÕES
FLEXÃO DE COTOVELO	20 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 2.000M	TEMPO 15 MINUTOS

SEXO FEMININO	
BARRA	15 SEG PENDURADA
ABDOMINAL	18 REPETIÇÕES
FLEXÃO DE COTOVELO	16 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 1.600M	TEMPO 16 MINUTOS

10.18.1. Barra para candidatos do sexo masculino: o candidato deverá realizar 1 (uma) repetição na barra.

10.18.2. Barra para candidatos do sexo feminino: a candidata deverá permanecer por 15 (quinze) segundos pendurada na barra.

10.18.3. Abdominal para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 24 (vinte e quatro) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

10.18.4. Abdominal para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 18 (dezoito) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier,



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

10.18.5. Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 20 (vinte) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

10.18.6. Flexão de braço para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 16 (dezesesseis) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

10.18.7. Corrida de 2.000 metros (sexo masculino): O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 2.000 m, durante 15 (quinze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

10.18.8. Corrida de 1.600 metros (sexo feminino): A candidata deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 1.600 m, durante 16 (dezesesseis) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

10.19. Será considerado APTO o candidato que conseguir realizar os exercícios alcançando a carga mínima das dinamometrias e no tempo e repetições constantes nas tabelas conforme itens 10.17 e 10.18 (e respectivos subitens).

10.20. Será considerado INAPTO o candidato que não concluir as etapas descritas nos itens 10.17 e 10.18 (e respectivos subitens).

10.20.1. O candidato INAPTO no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.

10.21. A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.

10.22. Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

10.23. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .

10.23.1. Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

10.23.2. O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

10.23.3. Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 10.23 se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

10.23.4. As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 3 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

### DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 13- Recursos do Edital do Concurso Público nº 001/2022, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 27/08/2022.

### DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

10.2.5. Para a realização do TAF é obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação completa (1ª, 2ª e reforço) dose contra o COVID 19 ou atestado médico que evidencie motivos de saúde ou histórico de hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes de todas as vacinas disponível no Plano de Vacinação contra a Covid-19, conforme Decreto Municipal nº 6641/2022.

10.2.5.1. A não apresentação do documento de vacinação implicará na impossibilidade da realização da prova e inaptidão no TAF, sendo o candidato considerado eliminado deste Concurso Público.

**- O candidato, se estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 04 de Agosto de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

### CONCURSO PÚBLICO 003/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA –T.A.F - (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado no dia 11 de Dezembro de 2022, do resultado publicado em 12 de Janeiro de 2023, para os empregos públicos, em conformidade com o Item 10 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2022, publicado em 27 de Agosto de 2022, no Semanário Oficial, a saber:

#### **EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF Dr. Luiz Tourinho (Bairro Alto)**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	NOTA FINAL	DATA NASCIMENTO
5	VINÍCIUS PEREIRA COSTA E FRANCO	9121	55,00	17/01/2004
6	LUCIANO ANTONIO ROZA	9473	55,00	08/07/1981
7	MARIA LUIZA SANTIAGO DA SILVA	9576	55,00	11/03/2000
8	JAIR RAFAEL PIRES	9237	55,00	11/10/1984

DATA DO TAF	15/08/2023– (TERÇA-FEIRA)
LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TAF	GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO
ENDEREÇO DO LOCAL	RUA ANACLETO PIRES , SN – BAIRRO ALTO
HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)	9:00 H O candidato deverá comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início

9.1. Para o Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter **eliminatório**, serão convocados os candidatos para os empregos públicos Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas), habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, na quantidade de 4 (quatro) vezes o número de vagas disponibilizadas por Emprego público/ área, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 10 deste Edital.

9.1.1. A organização, realização e apuração dos resultados do Teste de Aptidão Física, bem como a análise dos recursos referentes ao respectivo teste, ficará sob exclusiva responsabilidade da **Estância Turística de Avaré/SP**.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.2. Havendo necessidade da convocação de candidatos em número superior aos submetidos ao TAF – Teste de Aptidão Física, a Administração Municipal reserva-se o direito de efetuar convocações suplementares, tantas quantas forem necessárias, para submeter os classificados remanescentes ao TAF – Teste de Aptidão Física.

9.2. O edital de convocação para o Teste de Aptidão Física, contendo as informações quanto às datas, os horários e locais de sua realização, que será divulgado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), bem como no endereço eletrônico [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos).

9.2.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado em local a ser definido pela Comissão do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9.2.2. Ao candidato só será permitida a participação no teste de aptidão física na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.2, deste capítulo.

9.2.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de avaliação.

9.2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do teste em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.2.4. O TAF poderá ser filmado pela respectiva equipe de aplicação ou pessoa(s) designada(s) pela Comissão da **Estância Turística de Avaré** para efeito de registro e avaliação, sendo que as gravações não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.

**9.2.5. Para a realização do TAF é obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação completa (1ª, 2ª e reforço) dose contra o COVID 19 ou atestado médico que evidencie motivos de saúde ou histórico de hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes de todas as vacinas disponível no Plano de Vacinação contra a Covid-19, conforme Decreto Municipal nº 6641/2022.**

9.2.5.1. A não apresentação do documento de vacinação implicará na impossibilidade da realização da prova e inaptidão no TAF, sendo o candidato considerado eliminado deste Concurso Público.

9.2.6. A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

**9.3. Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência à data do teste, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido.**

9.3.1. Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista obstetra.

9.3.2. Deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e

9.3.3. Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir:

### MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de \_\_\_\_\_, do Edital de **Concurso Público nº 03/2022**, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

(local e data)

Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.

**9.3.4. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.**

**9.3.5. O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.**

**9.4. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar o atestado mencionado nos itens acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.**

9.4. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

9.5. Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:

- a) Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- b) Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
- c) Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

9.6. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter eliminatório pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes nos itens 9.17 e 9.18 deste Capítulo.

9.7. No momento da realização do TAF o candidato:

- a) Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
- b) Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;
- c) Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

9.7.1. Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

9.8. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

9.9. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

9.10. O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

9.10.1. O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

9.11. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

9.12. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

9.13. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

### DAS AVALIAÇÕES:

#### 1ª ETAPA: TESTE DE DINAMOMETRIA DORSAL, MANUAL E ESCAPULAR

9.15. A primeira parte do Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação de 3 (três) avaliações, assim divididas:

- a) Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
- b) Dinamometria Manual;
- c) Dinamometria Escapular.

9.16. A descrição e a carga mínima para aprovação em cada teste são:

TESTE	CARGA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	
	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65 kgf	45 kgf
DINAMOMETRIA MANUAL	30 kgf	25 kgf
DINAMOMETRIA ESCAPULAR	25 kgf	20 kgf

9.17. As descrições dos testes de dinamometria são:

9.17.1. O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.17.1.1. O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### ESTADO DE SÃO PAULO

120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

9.17.1.2. Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

9.17.1.3. Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

9.17.2. O Teste de Dinamometria Manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.17.2.1. O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

9.17.2.2. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

9.17.2.3. Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.

9.17.3. O Teste de Dinamometria Escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.17.3.1. O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. 9.17.3.2. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar. Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90°.

## **2ª ETAPA: EXERCÍCIOS FÍSICOS: BARRA, ABDOMINAL, FLEXÃO DE COTOVELO E CORRIDA**

9.18. A segunda parte do Teste de Aptidão Física-TAF, consistirá nos exercícios conforme descrição na tabela abaixo, conforme o sexo:

SEXO MASCULINO	
BARRA	1 REPETIÇÃO
ABDOMINAL	24 REPETIÇÕES
FLEXÃO DE COTOVELO	20 REPETIÇÕES



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEXO MASCULINO	
CORRIDA DE 2.000M	TEMPO 15 MINUTOS

SEXO FEMININO	
BARRA	15 SEG PENDURADA
ABDOMINAL	18 REPETIÇÕES
FLEXÃO DE COTOVELO	16 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 1.600M	TEMPO 16 MINUTOS

9.18.1. Barra para candidatos do sexo masculino: o candidato deverá realizar 1 (uma) repetição na barra.

9.18.2. Barra para candidatos do sexo feminino: a candidata deverá permanecer por 15 (quinze) segundos pendurada na barra.

9.18.3. Abdominal para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 24 (vinte e quatro) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

9.18.4. Abdominal para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 18 (dezoito) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

9.18.5. Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 20 (vinte) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

9.18.6. Flexão de braço para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 16 (dezesseis) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

9.18.7. Corrida de 2.000 metros (sexo masculino): O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 2.000 m, durante 15 (quinze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

9.18.8. Corrida de 1.600 metros (sexo feminino): A candidata deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 1.600 m, durante 16 (dezesseis) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

9.19. Será considerado APTO o candidato que conseguir realizar os exercícios alcançando a carga mínima das dinamometrias e no tempo e repetições constantes nas tabelas conforme itens 9.17 e 9.18 (e respetivos subitens).

9.20. Será considerado INAPTO o candidato que não concluir as etapas descritas nos itens 9.17 e 9.18 (e respetivos subitens).

9.20.1. O candidato INAPTO no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.

9.21. A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.

9.22. Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

9.23. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .

9.23.1. Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

9.23.2. O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

9.23.3. Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.23 se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

9.23.4. As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 3 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

### DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos do Edital do Concurso Público nº 003/2022, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 27/08/2022.

### DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

**9.2.5. Para a realização do TAF é obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação completa (1ª, 2ª e reforço) dose contra o COVID 19 ou atestado médico que evidencie motivos de saúde ou histórico de hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes de todas as vacinas disponível no Plano de Vacinação contra a Covid-19, conforme Decreto Municipal nº 6641/2022.**



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2.5.1. A não apresentação do documento de vacinação implicará na impossibilidade da realização da prova e inaptidão no TAF, sendo o candidato considerado eliminado deste Concurso Público.

**- O candidato, se estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 04 de Agosto de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA –T.A.F -  
(CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado no dia 18 de Dezembro de 2022, do resultado publicado em 12 de Janeiro de 2023, para o cargo público de , em conformidade com o Item 10 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, publicado em 27 de Agosto de 2022, no Semanário Oficial, a saber:

**CARGO: BORRACHEIRO**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC
5	GUSTAVO HENRIQUE DELFINO	16669

**CARGO: ELETRICISTA**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC
5	RAFAEL KOVACS	13626
6	LUIZ APARECIDO MARCHANTI	16463
7	THIAGO DOS SANTOS FERNANDES MARTOS	15910
8	FERNANDO DONI MATIOLI	15908
9	ADAUTO ROSA PEREIRA	13080
10	LEONARDO VALERIO	16883
11	THIAGO CERQUEIRA MELO	16993
12	PEDRO ISRAEL COUTINHO	16185

**CARGO: OPERADOR DE MAQUINA**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC
5	ANDERSON RODRIGUES	13127



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

6	ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA	16263
7	FABIANO BANIN DIAS	13318
8	ALDIVAN JERÔNIMO DA COSTA	12177

**CARGO: PEDREIRO**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC
13	DANIEL ROSENDO RIBEIRO	17052
14	EDSON AVELINO FURTADO	16085
15	MARCELO RUY	17372
16	SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA	14016
17	GILSON APARECIDO FLORÊNCIO	13496
18	CLEVERSON SORREQUE CANIN	16538
19	MARCELO MATHEUS	13002
20	JOSÉ CLÓVIS DE OLIVEIRA	13439

**CARGO: SERRALHEIRO**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC
5	ROQUE DE CAMPOS	17597
6	ANAILDO DA SILVA OLIVEIRA	15264
7	LEONARDO GONÇALVES LOPES	16650
8	EDIVALDO LOPES DE JESUS	15179

**DATA DO TAF** 15/08/2023- (TERÇA-FEIRA)



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

<b>LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TAF</b>	<b>GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO</b>
<b>ENDEREÇO DO LOCAL</b>	<b>RUA ANACLETO PIRES , SN – BAIRRO ALTO</b>
<b>HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)</b>	<b>9:00 H</b> <b>O candidato deverá comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início</b>

10.3 Para o teste de aptidão física -TAF, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 10(dez) dias de antecedência a data do teste, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido.

**10.3.1. Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista /obstetra.**

**10.3.2. Deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e**

**10.3.3. Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir:**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)**

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de \_\_\_\_\_, do Edital de **Concurso Público nº 01/2022**, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

(local e data)

Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.

**10.3.4. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.**

**10.3.5. O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.**

**10.4. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar o atestado emencionado nos itens acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.**

10.4. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

10.5. Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:

- Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
- Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

10.6. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter eliminatório pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes nos itens 10.17 e 10.18 deste Capítulo.

10.7. No momento da realização do TAF o candidato:

- Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
- Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;
- Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

10.7.1. Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

10.8. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

10.9. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

10.10. O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

10.10.1. O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

10.11. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

10.12. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

10.13. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

### DAS AVALIAÇÕES:

#### 1ª ETAPA: TESTE DE DINAMOMETRIA DORSAL, MANUAL E ESCAPULAR

10.15. A primeira parte do Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação de 3 (três) avaliações, assim divididas:

- Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
- Dinamometria Manual;
- Dinamometria Escapular.

10.16. A descrição e a carga mínima para aprovação em cada teste são:

TESTE	CARGA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	
	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65 kgf	45 kgf
DINAMOMETRIA MANUAL	30 kgf	25 kgf



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

DINAMOMETRIA ESCAPULAR	25 kgf	20 kgf
------------------------	--------	--------

10.17. As descrições dos testes de dinamometria são:

10.17.1. O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

10.17.1.1. O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

10.17.1.2. Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

10.17.1.3. Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

10.17.2. O Teste de Dinamometria Manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

10.17.2.1. O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

10.17.2.2. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

10.17.2.3. Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.

10.17.3. O Teste de Dinamometria Escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

10.17.3.1. O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. 10.17.3.2. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar. Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90°.

**2ª ETAPA: EXERCÍCIOS FÍSICOS: BARRA, ABDOMINAL, FLEXÃO DE COTOVELO E CORRIDA**

10.18. A segunda parte do Teste de Aptidão Física-TAF, consistirá nos exercícios conforme descrição na tabela abaixo, conforme o sexo:

SEXO MASCULINO	
BARRA	1 REPETIÇÃO
ABDOMINAL	24 REPETIÇÕES



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

FLEXÃO DE COTOVELO	20 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 2.000M	TEMPO 15 MINUTOS

SEXO FEMININO	
BARRA	15 SEG PENDURADA
ABDOMINAL	18 REPETIÇÕES
FLEXÃO DE COTOVELO	16 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 1.600M	TEMPO 16 MINUTOS

10.18.1. Barra para candidatos do sexo masculino: o candidato deverá realizar 1 (uma) repetição na barra.

10.18.2. Barra para candidatos do sexo feminino: a candidata deverá permanecer por 15 (quinze) segundos pendurada na barra.

10.18.3. Abdominal para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 24 (vinte e quatro) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

10.18.4. Abdominal para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 18 (dezoito) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

10.18.5. Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 20 (vinte) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

10.18.6. Flexão de braço para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 16 (dezesesseis) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

10.18.7. Corrida de 2.000 metros (sexo masculino): O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 2.000 m, durante 15 (quinze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

10.18.8. Corrida de 1.600 metros (sexo feminino): A candidata deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 1.600 m, durante 16 (dezesesseis) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

10.19. Será considerado APTO o candidato que conseguir realizar os exercícios alcançando a carga mínima das dinamometrias e no tempo e repetições constantes nas tabelas conforme itens 10.17 e 10.18 (e respectivos subitens).

10.20. Será considerado INAPTO o candidato que não concluir as etapas descritas nos itens 10.17 e 10.18 (e respectivos subitens).

10.20.1. O candidato INAPTO no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.

10.21. A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.

10.22. Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

10.23. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .

10.23.1. Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

10.23.2. O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

10.23.3. Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 10.23 se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

10.23.4. As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 3 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

### DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 13- Recursos do Edital do Concurso Público nº 001/2022, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 27/08/2022.

### DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

10.2.5. Para a realização do TAF é obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação completa (1ª, 2ª e reforço) dose contra o COVID 19 ou atestado médico que evidencie motivos de saúde ou histórico de hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes de todas as vacinas disponível no Plano de Vacinação contra a Covid-19, conforme Decreto Municipal nº 6641/2022.

10.2.5.1. A não apresentação do documento de vacinação implicará na impossibilidade da realização da prova e inaptidão no TAF, sendo o candidato considerado eliminado deste Concurso Público.

**- O candidato, se estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF**



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 04 de Agosto de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 4985,4993/2023

Valor: R\$ 3.072,72

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Acacia Comércio de Medicamentos Eireli

Empenho(s): 5451,10965/2023

Valor: R\$ 265,20

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da CASE.

Fornecedor: Med Center Comercial Ltda.

Empenho(s): 11647/2023

Valor: R\$ 70,20

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 11802/2023

Valor: R\$ 1.455,00

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de absorventes geriátricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes da CASE.

Fornecedor: Cemed Com., Imp., Export. E Distribuição Ltda.

Empenho(s): 11722/2023

Valor: R\$ 4.580,00

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os Equipamentos da Semades.

Fornecedor: JRL Transportes Fartura Eireli

Empenho(s): 13094/2023

Valor: R\$ 133,30

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: JRL Transportes Fartura Eireli

Empenho(s): 12934/2023

Valor: R\$ 557,70

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para as demandas da Secretaria.

Fornecedor: Daniel Donisete de Camargo Avaré ME

Empenho(s): 13048/2023

Valor: R\$ 15.959,70

Avaré, 07 de agosto de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta líquida para uso enteral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pacientes assistidos pela Secretaria.

Fornecedor: Cirúrgica Califórnia Ltda.

Empenho(s): 11204/2023

Valor: R\$ 47.216,00

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Bupe Clínica Médica de Avaré Ltda.

Empenho(s): 396/2022

Valor: R\$ 5.400,00

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 223/2023

Valor: R\$ 8.260,22

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de revisão em trator e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo

Empenho(s): 11819/2023

Valor: R\$ 649,48

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Maria Eduarda Correia de Oliveira

Empenho(s): 13195/2023

Valor: R\$ 508,44

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de mão de obra e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para pintura de guias.

Fornecedor: Maria Eduarda Correia de Oliveira

Empenho(s): 595,596/2023

Valor: R\$ 2.885,48

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado para estruturação da Imprensa

Oficial do Município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda  
Empenho(s): 11702/2023

Valor: R\$ 644,00

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do Projeto “Viva o Largo São João”, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Paulo Roberto Costa de Oliveira Junior

Empenho(s): 12996/2022

Valor: R\$ 16.280,11

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 13409,13410,13411/2023

Valor: R\$ 4.122,23

Avaré, 07 de agosto de 2.023

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s):

13366,13498,13533,13635,14951,14952,16089/2023

Valor: R\$ 6.097,34

Avaré, 07 de agosto de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2021, homologado pelo Edital de 28/01/2022, para o emprego de **INSPETOR DE ALUNOS**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 09h às 12h e das 14h às 16h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

#### O turno de trabalho para o cargo contemplará às necessidades da instituição.

#### Class. Nome

**14ª classificado (a) - Maria Eduarda Araujo de Oliveira**

#### Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
- Certidão **negativa** de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 07 de agosto de 2023.

Edson Gabriel da Silva

Presidente

## Resultados

### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS REALIZADOS EM 17, 18, 19 E 20 DE ABRIL**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2022, designada através do Decreto nº 7263/2023, de 31 de Março de 2023, publicado em 31 de Março de 2023, DIVULGAM o resultado do Teste de Habilidades Específicas -THE, realizado em 27 e 28 de Julho, para o cargo/função de COZINHEIRO, conforme edital de Convocação, publicado no Semanário Oficial em: 22/07/2023- Edição 1126

#### **CARGO: COZINHEIRO**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	Resultado TAF	RESULTADO TESTE DE HAB. ESPECIFICA - THE
31	THAIS FERREIRA MARTINS	17397	Aprovado	Aprovado
35	ADALCILENE MARIA GERALDI	15663	Aprovado	Aprovado
43	SORAIA PEREIRA FURTADO	16524	Aprovado	Aprovado
44	BRUNA ALVES BOTELHO	16002	Aprovado	Aprovado
49	TALIA NOGUEIRA DOS SANTOS	16421	Aprovado	Aprovado
53	FABRÍCIO LUIZ DA SILVA	14106	Aprovado	Aprovado
54	MÁRCIA APARECIDA PINTO DE ARRUDA	15949	Aprovado	Aprovado
55	MACALISTER ADELMO CARVALHO SANTOS E SILVA	16773	Aprovado	Aprovado
56	ALINE CRISTINA SOARES DA SILVA SOUZA	16197	Aprovado	Aprovado
58	LILIANE FRAGOSO DA SILVA	16609	Aprovado	Aprovado

#### **CARGO: COZINHEIRO -PD**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	Resultado TAF	RESULTADO TESTE DE HAB. ESPECIFICA - THE
1	KATIA REGINA MARTINS	16059	Aprovado	Aprovado

#### **DOS RECURSOS**

Os recursos do THE-Teste de Habilidades específicas deverão obedecer as regras contidas no Item 13- Recursos do Edital do Concurso Público nº 001/2022, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 27/08/2022.

**Estância Turística de Avaré, aos 04 de Agosto de 2023.**

#### **COMISSÃO EXAMINADORA DO THE CONCURSO PUBLICO**

**DESIGNAÇÃO - DECRETO 7402/2023, de 20 de Julho  
de 2023**

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** 177/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 087/22 – **ATA DE REGISTRO:** 230/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

**DETENTORA:** ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME  
**LOTE 01 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Telhas Fibrocimento 8 mm, medida 2,13	15	Un.	R\$ 112,91	R\$ 1.693,65
02	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 2,13	150	Un.	R\$ 89,38	R\$ 13.407,00
03	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 1,53	90	Un.	R\$ 52,31	R\$ 4.707,90
04	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 1,83	195	Un.	R\$ 61,73	R\$ 12.037,35
05	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 2,44	38	Un.	R\$ 72,67	R\$ 2.761,46
06	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 3,05	38	Un.	R\$ 124,21	R\$ 4.719,98
07	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 3,66	38	Un.	R\$ 114,27	R\$ 4.342,26
08	Grade para Telha Canaleta, Kalhete, Calhetão, Canaletão 90	150	Un.	R\$ 20,17	R\$ 3.025,50
09	Grade para Telha Canaleta, Kalhete, Calhetão, Canaletão 49	150	Un.	R\$ 13,68	R\$ 2.052,00
10	Haste Ferro Reta Telha 1/4x300 mm, completa	1.125	Un.	R\$ 3,15	R\$ 3.543,75
11	Haste Ferro Reta Telha 5/16x500 mm, completa	1.125	Un.	R\$ 6,91	R\$ 7.773,75
12	Parafuso para Telha 5/16x150 (anel de vedação, arroela, porca)	375	Un.	R\$ 3,38	R\$ 1.267,50
13	Parafuso para Telha 5/16x110 (anel de vedação, arroela, porca)	1.125	Un.	R\$ 1,18	R\$ 1.327,50
14	Cumeeira Fibro Cimento Articulada 1,10m	75	Un.	R\$ 63,31	R\$ 4.748,25
15	Kalhete 90 Fibro Cimento	225	M.	R\$ 553,27	R\$ 124.485,75
16	Kalhete 44 Fibro Cimento	225	M.	R\$ 316,59	R\$ 71.232,75

**Valor Global Lote 01: R\$ 263.126,35 (Duzentos e sessenta e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)**

**LOTE 02 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Telhas de barro tipo romana	750	Un.	R\$ 1,83	R\$ 1.372,50
02	Telhas de barro tipo portuguesa	750	Un.	R\$ 1,91	R\$ 1.432,50

03	Cumeeira; de cerâmica; com comprimento de 41cm; com largura de 27cm; na cor vermelha, resinada; tipo colonial; para atender uma inclinação de 30 a 40 graus; fabricada conforme normas NBR/ABNT vigentes	375	Un.	R\$ 6,97	R\$ 2.613,75
04	Cumeeira; de cerâmica, para telha de cerâmica tipo paulista; com comprimento de 41 cm, espessura de 2 cm; com largura de 16 cm, altura de 7 cm, predominante vermelho cerâmica; formato ondulado; para atender uma inclinação de 30 a 40 graus; fabricada conforme normas NBR/ABNT vigentes e garantia mínima de 05 anos	375	Un.	R\$ 3,09	R\$ 1.158,75

**Valor Global Lote 02: R\$ 6.577,50 (Seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**

#### LOTE 04 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Porta de madeira de 1,02 m encabeçada	75	Un.	R\$ 274,53	R\$ 20.589,75
02	Porta de madeira de 1,00 m encabeçada	75	Un.	R\$ 271,75	R\$ 20.381,25
03	Porta de madeira de 0,92 m encabeçada	75	Un.	R\$ 350,33	R\$ 26.274,75
04	Porta de madeira de 0,90 m encabeçada	75	Un.	R\$ 233,72	R\$ 17.529,00
05	Porta de madeira de 0,82 m encabeçada	75	Un.	R\$ 175,64	R\$ 13.173,00
06	Porta de madeira de 0,80 m encabeçada	75	Un.	R\$ 277,54	R\$ 20.815,50
07	Porta de madeira de 0,72 m encabeçada	75	Un.	R\$ 178,45	R\$ 13.383,75
08	Porta de madeira de 0,70 m encabeçada	75	Un.	R\$ 244,93	R\$ 18.369,75
09	Porta de madeira de 0,62 m encabeçada	75	Un.	R\$ 177,64	R\$ 13.323,00
10	Porta de madeira de 0,60 m encabeçada	75	Un.	R\$ 232,08	R\$ 17.406,00
11	Fechaduras externa profundidade da caixa 61mm, distância da entrada da chave ao centro da maçaneta 53mm, comprimento da caixa 122mm, distância entre o furo de fixação da testa 171mm	188	Un.	R\$ 79,82	R\$ 15.006,16
12	Trincos tipo tarjeta 2 “tipo borboleta”	150	Peça	R\$ 5,74	R\$ 861,00
13	Fechaduras externas profundidade da caixa 46mm, distância da entrada da	75	Un.	R\$ 94,89	R\$ 7.116,75

	chave ao centro da maçaneta 50mm, comprimento da caixa 131mm, distância entre o furo de fixação da testa 173mm				
14	Jogos de dobradiça 3,5 polegadas – completa	188	Un.	R\$ 16,78	R\$ 3.154,64
15	Fechaduras para banheiro profundidade da caixa 61mm, distância da entrada da chave ao centro da maçaneta 53mm, comprimento da caixa 122mm, distância entre o furo de fixação da testa 171mm	38	Un.	R\$ 111,49	R\$ 4.236,62

**Valor Global Lote 04: R\$ 211.620,92 (Duzentos e onze mil, seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos)**

#### LOTE 05 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Barra chata 2" x 1/2"	15	Un.	R\$ 411,33	R\$ 6.169,95
02	Barra chata 1. 1/4" x 1/4"	38	Barra	R\$ 89,83	R\$ 3.413,54
03	Barra chata 1. x 1/4"	38	Un.	R\$ 137,02	R\$ 5.206,76
04	Barra chata 1. 1/2" x 5/16"	38	Un.	R\$ 273,63	R\$ 10.397,94
05	Cantoneira 1. 1/4" x 3/16	38	Un.	R\$ 167,17	R\$ 6.352,46
06	Ferro chato 3/4 x 1/8	38	Un.	R\$ 47,07	R\$ 1.788,66
07	Ferro chato 1 x 1/8	38	Un.	R\$ 53,52	R\$ 2.033,76
08	Cantoneira 3/4 x 1/8	38	Un.	R\$ 97,30	R\$ 3.697,40
09	Cantoneira 1 x 1/8	38	Un.	R\$ 95,47	R\$ 3.627,86
10	Cantoneira 2. 1/2" x 3/16"	38	Un.	R\$ 335,14	R\$ 12.735,32
11	Chapa de ferro preta 2 x 1 (18) 1,2	15	Un.	R\$ 294,19	R\$ 4.412,85
12	Chapa de ferro galvanizada 2 x 1 (24)	15	Un.	R\$ 193,03	R\$ 2.895,45
13	Chapa galvanizada 50 x 1 x 50 mt. (bobina)	02	Un.	R\$ 2.266,53	R\$ 4.533,06
14	Metalon 30x20 #18	75	Un.	R\$ 99,99	R\$ 7.499,25
15	Metalon 25x25 #18	75	Un.	R\$ 102,55	R\$ 7.691,25
16	Metalon 20x20 #18	75	Un.	R\$ 92,82	R\$ 6.961,50
17	Metalon 50x30 #16	75	Barra	R\$ 176,73	R\$ 13.254,75
18	Ferro mecânico 5/8"	75	Un.	R\$ 185,08	R\$ 13.881,00
19	Ferro mecânico 1/2"	75	Un.	R\$ 124,38	R\$ 9.328,50
20	Ferro mecânico 3/8"	75	Un.	R\$ 74,63	R\$ 5.597,25
21	Tubo de ferro aço carbono 1. 1/2" x 2,65mm	38	Un.	R\$ 468,84	R\$ 17.815,92
22	Tubo de ferro aço carbono 2. 1/2" x 2,65mm	38	Un.	R\$ 452,96	R\$ 17.212,48
23	Tubo de ferro aço carbono 4" x 3mm	38	Un.	R\$ 193,23	R\$ 7.342,74

24	Tubo de ferro aço carbono 3 x 2,65 mm	38	Un.	R\$ 159,98	R\$ 6.079,24
25	Tubo de ferro galvanizado 1. ¼" x 2mm	15	Un.	R\$ 54,77	R\$ 821,55
26	Tubo de ferro aço carbono 1" x 2mm	15	Un.	R\$ 233,13	R\$ 3.496,95

**Valor Global Lote 05: R\$ 184.247,39 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)**

## LOTE 06 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Vedador, espuma de poliuretano expansiva monocomponente, aerosol especificação técnica: vedador; espuma de poliuretano expansiva monocomponente; baixo teor de sólidos; para utilizado para fixação, preenchimento e isolamento; frasco aerosol com 500 ml	38	Un.	R\$ 33,47	R\$ 1.271,86
02	Manta impermeabilizante, base de asfalto modificado, 40cm especificação técnica: manta impermeabilizante; a base de asfalto modificado; com polimeros elastomericos (el); com estrutura de nao tecido de filamentos de poliester, tipo iii; com acabamento em aluminio na face exposta; com 40cm de largura, espessura de 4mm; c/ absorção max. de 1,5%; com flexibilidade a bx. Temp. de -5°C (mínima); com ponto de amolecimento entre o calor mínimo de 95°C	15	Un.	R\$ 114,21	R\$ 1.713,15
03	Adesivo transparente base resinas sintéticas, tipo veda calha, viscoso especificação técnica: adesivo para colar; a base de solvente orgânico, resinas sintéticas, borrachas termoplásticas e aditivos; apresentado na forma de líquido viscoso, cor transparente (incolor) ou cor alumínio, tipo veda calha; para vedação de calhas, telhas, rufos, pingadeiras galvanizadas, selante para madeira, metal, fibrocimento; acondicionado em tubo ou bisnaga com aproximadamente 400g, produto vedante que dispensa uso de solda, validade de 12 meses a partir da entrega	30	Un.	R\$ 27,21	R\$ 816,30
04	Selante de silicone elástico, cinza especificação técnica: selante de silicone; elástico, monocomponente, de baixo modulo; cura total em 24 horas; a base de poliuretano; na cor cinza; para selar juntas	23	Un.	R\$ 29,72	R\$ 683,56

	da construção civil; acondicionado em tubo ou bisnaga com aproximadamente 400g, validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação				
05	Lubrificante aerosol; liquido, desengripante, multiuso; utilizado em para neutralizar oxidações e proteção de partes cromadas, dobradiças, motos; composto de blenda de óleo lubrificante, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, essência; butano e propano como propelente, antioxidante eliminador de água da superfície; embalagem com 300 ml validade de 24 meses	45	Un.	R\$ 14,44	R\$ 649,80
06	Aditivo para Argamassa; Solução de Sais Inorgânicos; Acelerador de Pega e Endurecimento; para Argamassa e Concreto; Calçadas e Pisos, Reparos e Chumbamentos Urgentes; Livre de Cloretos para Utilização Em Concreto Armado; acondicionados em Balde 18 l	04	Un.	R\$ 206,93	R\$ 827,72
<b>Valor Global Lote 06: R\$ 5.962,39 (Cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)</b>					

#### LOTE 09 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Telhas Fibrocimento 8 mm, medida 2,13	05	Un.	R\$ 112,91	R\$ 564,55
02	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 2,13	50	Un.	R\$ 89,38	R\$ 4.469,00
03	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 1,53	30	Un.	R\$ 52,31	R\$ 1.569,30
04	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 1,83	65	Un.	R\$ 61,73	R\$ 4.012,45
05	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 2,44	12	Un.	R\$ 72,67	R\$ 872,04
06	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 3,05	12	Un.	R\$ 124,21	R\$ 1.490,52
07	Telhas Fibrocimento 6 mm, medida 3,66	12	Un.	R\$ 114,27	R\$ 1.371,24
08	Grade para Telha Canaleta, Kalhete, Calhetão, Canaletão 90	50	Un.	R\$ 20,17	R\$ 1.008,50
09	Grade para Telha Canaleta, Kalhete, Calhetão, Canaletão 49	50	Un.	R\$ 13,68	R\$ 684,00
10	Haste Ferro Reta Telha 1/4x300 mm, completa	375	Un.	R\$ 3,15	R\$ 1.181,25
11	Haste Ferro Reta Telha 5/16x500 mm, completa	375	Un.	R\$ 6,91	R\$ 2.591,25

12	Parafuso para Telha 5/16x150 (anel de vedação, arroela, porca)	125	Un.	R\$ 3,38	R\$ 422,50
13	Parafuso para Telha 5/16x110 (anel de vedação, arroela, porca)	375	Un.	R\$ 1,18	R\$ 442,50
14	Cumeeira Fibro Cimento Articulada 1,10m	25	Un.	R\$ 63,31	R\$ 1.582,75
15	Kalhetão 90 Fibro Cimento	75	M.	R\$ 553,27	R\$ 41.495,25
16	Kalhetão 44 Fibro Cimento	75	M.	R\$ 316,59	R\$ 23.744,25

**Valor Global Lote 09: R\$ 87.501,35 (Oitenta e sete mil, quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos)**

#### LOTE 10 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Telhas de barro tipo romana	250	Un.	R\$ 1,83	R\$ 457,50
02	Telhas de barro tipo portuguesa	250	Un.	R\$ 1,91	R\$ 477,50
03	Cumeeira; de cerâmica; com comprimento de 41cm; com largura de 27cm; na cor vermelha, resinada; tipo colonial; para atender uma inclinação de 30 a 40 graus; fabricada conforme normas NBR/ABNT vigentes	125	Un.	R\$ 6,97	R\$ 871,25
04	Cumeeira; de cerâmica, para telha de cerâmica tipo paulista; com comprimento de 41 cm, espessura de 2 cm; com largura de 16 cm, altura de 7 cm, predominante vermelho cerâmica; formato ondulado; para atender uma inclinação de 30 a 40 graus; fabricada conforme normas NBR/ABNT vigentes e garantia mínima de 05 anos	125	Un.	R\$ 3,09	R\$ 386,25

**Valor Global Lote 10: R\$ 2.192,50 (Dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**

#### LOTE 12 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Porta de madeira de 1,02 m encabeçada	25	Un.	R\$ 274,53	R\$ 6.863,25
02	Porta de madeira de 1,00 m encabeçada	25	Un.	R\$ 271,75	R\$ 6.793,75
03	Porta de madeira de 0,92 m encabeçada	25	Un.	R\$ 350,33	R\$ 8.758,25
04	Porta de madeira de 0,90 m encabeçada	25	Un.	R\$ 233,72	R\$ 5.843,00
05	Porta de madeira de 0,82 m encabeçada	25	Un.	R\$ 175,64	R\$ 4.391,00

06	Porta de madeira de 0,80 m encabeçada	25	Un.	R\$ 277,54	R\$ 6.938,50
07	Porta de madeira de 0,72 m encabeçada	25	Un.	R\$ 178,45	R\$ 4.461,25
08	Porta de madeira de 0,70 m encabeçada	25	Un.	R\$ 244,93	R\$ 6.123,25
09	Porta de madeira de 0,62 m encabeçada	25	Un.	R\$ 177,64	R\$ 4.441,00
10	Porta de madeira de 0,60 m encabeçada	25	Un.	R\$ 232,08	R\$ 5.802,00
11	Fechaduras externa profundidade da caixa 61mm, distância da entrada da chave ao centro da maçaneta 53mm, comprimento da caixa 122mm, distância entre o furo de fixação da testa 171mm	62	Un.	R\$ 79,82	R\$ 4.948,84
12	Trincos tipo tarjeta 2 “tipo borboleta”	50	Peça	R\$ 5,74	R\$ 287,00
13	Fechaduras externas profundidade da caixa 46mm, distância da entrada da chave ao centro da maçaneta 50mm, comprimento da caixa 131mm, distância entre o furo de fixação da testa 173mm	25	Un.	R\$ 94,89	R\$ 2.372,25
14	Jogos de dobradiça 3,5 polegadas – completa	62	Un.	R\$ 16,78	R\$ 1.040,36
15	Fechaduras para banheiro profundidade da caixa 61mm, distância da entrada da chave ao centro da maçaneta 53mm, comprimento da caixa 122mm, distância entre o furo de fixação da testa 171mm	12	Un.	R\$ 111,49	R\$ 1.337,88
<b>Valor Global Lote 12: R\$ 70.401,58 (Setenta mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos)</b>					

#### LOTE 14 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Vedador, espuma de poliuretano expansiva monocomponente, aerosol especificação técnica: vedador; espuma de poliuretano expansiva monocomponente; baixo teor de sólidos; para utilizado para fixação, preenchimento e isolamento; frasco aerosol com 500 ml	12	Un.	R\$ 33,47	R\$ 401,64
02	Manta impermeabilizante, base de asfalto modificado, 40cm especificação técnica: manta impermeabilizante; a base de asfalto modificado; com polimeros elastomericos (el); com estrutura de nao tecido de filamentos de poliester, tipo iii;	05	Un.	R\$ 114,21	R\$ 571,05

	com acabamento em alumínio na face exposta; com 40cm de largura, espessura de 4mm; c/ absorção max. de 1,5%; com flexibilidade a bx. Temp. de -5°C (mínima); com ponto de amolecimento entre o calor mínimo de 95°C				
03	Adesivo transparente base resinas sintéticas, tipo veda calha, viscoso especificação técnica: adesivo para colar; a base de solvente orgânico, resinas sintéticas, borrachas termoplásticas e aditivos; apresentado na forma de líquido viscoso, cor transparente (incolor) ou cor alumínio, tipo veda calha; para vedação de calhas, telhas, rufos, pingadeiras galvanizadas, selante para madeira, metal, fibrocimento; acondicionado em tubo ou bisnaga com aproximadamente 400g, produto vedante que dispensa uso de solda, validade de 12 meses a partir da entrega	10	Un.	R\$ 27,21	R\$ 272,10
04	Selante de silicone elástico, cinza especificação técnica: selante de silicone; elástico, monocomponente, de baixo modulo; cura total em 24 horas; a base de poliuretano; na cor cinza; para selar juntas da construção civil; acondicionado em tubo ou bisnaga com aproximadamente 400g, validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação	07	Un.	R\$ 29,72	R\$ 208,04
05	Lubrificante aerossol; líquido, desengripante, multiuso; utilizado em para neutralizar oxidações e proteção de partes cromadas, dobradiças, motos; composto de blenda de óleo lubrificante, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, essência; butano e propano como propelente, antioxidante eliminador de água da superfície; embalagem com 300 ml validade de 24 meses	05	Un.	R\$ 14,44	R\$ 72,20
06	Aditivo para Argamassa; Solução de Sais Inorgânicos; Acelerador de Pega e Endurecimento; para Argamassa e Concreto; Calçadas e Pisos, Reparos e Chumbamentos Urgentes; Livre de Cloretos para Utilização Em Concreto Armado; acondicionados em Balde 18 l	01	Un.	R\$ 206,93	R\$ 206,93
<b>Valor Global Lote 14: R\$ 1.731,96 (Um mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e</b>					

seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 24/08/2022

**PROCESSO:** 177/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 087/22 – **ATA DE REGISTRO:** 231/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

**DETENTORA:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI EPP

**LOTE 07 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Poste concreto entrada monofásico c/quadro completo e aterramento	08	Un.	R\$ 1.588,65	R\$ 12.709,20
02	Poste concreto entrada bifásico c/quadro completo e aterramento	08	Un.	R\$ 1.518,33	R\$ 12.146,64
03	Poste concreto entrada trifásico c/quadro completo e aterramento	08	Un.	R\$ 1.779,77	R\$ 14.238,16

**Valor Global Lote 07: R\$ 39.094,00 (Trinta e nove mil, noventa e quatro reais)**

**LOTE 13 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Barra chata 2" x 1/2"	05	Un.	R\$ 411,27	R\$ 2.056,35
02	Barra chata 1. 1/4" x 1/4"	12	Barra	R\$ 89,83	R\$ 1.077,96
03	Barra chata 1. x 1/4"	12	Un.	R\$ 137,00	R\$ 1.644,00
04	Barra chata 1. 1/2" x 5/16"	12	Un.	R\$ 273,63	R\$ 3.283,56
05	Cantoneira 1. 1/4" x 3/16	12	Un.	R\$ 167,17	R\$ 2.006,04
06	Ferro chato 3/4 x 1/8	12	Un.	R\$ 47,07	R\$ 564,84
07	Ferro chato 1 x 1/8	12	Un.	R\$ 53,51	R\$ 642,12
08	Cantoneira 3/4 x 1/8	12	Un.	R\$ 97,30	R\$ 1.167,60
09	Cantoneira 1 x 1/8	12	Un.	R\$ 95,46	R\$ 1.145,52
10	Cantoneira 2. 1/2" x 3/16"	12	Un.	R\$ 335,14	R\$ 4.021,68
11	Chapa de ferro preta 2 x 1 (18) 1,2	05	Un.	R\$ 294,19	R\$ 1.470,95
12	Chapa de ferro galvanizada 2 x 1 (24)	05	Un.	R\$ 193,03	R\$ 965,15
13	Metalon 30x20 #18	25	Un.	R\$ 99,99	R\$ 2.499,75
14	Metalon 25x25 #18	25	Un.	R\$ 102,55	R\$ 2.563,75
15	Metalon 20x20 #18	25	Un.	R\$ 92,82	R\$ 2.320,50
16	Metalon 50x30 #16	25	Barra	R\$ 176,73	R\$ 4.418,25
17	Ferro mecânico 5/8"	25	Un.	R\$ 185,08	R\$ 4.627,00
18	Ferro mecânico 1/2"	25	Un.	R\$ 124,38	R\$ 3.109,50
19	Ferro mecânico 3/8"	25	Un.	R\$ 74,63	R\$ 1.865,75
20	Tubo de ferro aço carbono 1. 1/2" x 2,65mm	12	Un.	R\$ 468,84	R\$ 5.626,08

21	Tubo de ferro aço carbono 2. ½" x 2,65mm	12	Un.	R\$ 452,96	R\$ 5.435,52
22	Tubo de ferro aço carbono 4" x 3mm	12	Un.	R\$ 193,23	R\$ 2.318,76
23	Tubo de ferro aço carbono 3 x 2,65 mm	12	Un.	R\$ 159,98	R\$ 1.919,76
24	Tubo de ferro galvanizado 1. ¼" x 2mm	05	Un.	R\$ 54,77	R\$ 273,85
25	Tubo de ferro aço carbono 1" x 2mm	05	Un.	R\$ 233,13	R\$ 1.165,65
<b>Valor Global Lote 13: R\$ 58.189,89 (Cinquenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)</b>					

#### LOTE 15 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Poste concreto entrada monofásico c/quadro completo e aterramento	02	Un.	R\$ 1.588,65	R\$ 3.177,30
02	Poste concreto entrada bifásico c/quadro completo e aterramento	02	Un.	R\$ 1.518,33	R\$ 3.036,66
03	Poste concreto entrada trifásico c/quadro completo e aterramento	02	Un.	R\$ 1.779,77	R\$ 3.559,54
<b>Valor Global Lote 15: R\$ 9.773,50 (Nove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)</b>					

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 24/08/2022

**PROCESSO:** 172/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 088/22 – **ATA DE REGISTRO:** 236/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas para a equipe da Secretaria de Serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

**DETENTORA:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI EPP

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Lixadeira De Cinta M9400g 980w 100x610mm Profissional; Potência acima de 1.000W; Velocidade sem carga de 850-1.370 mpm; 6 velocidades; Controle de velocidade variável; 110 Volts	01	Un.	R\$ 1.056,67	R\$ 1.056,67
02	Plaina Elétrica 900w la De 82mm 3-1/4 127v com dois jogos de faca (obs a faca não pode ser descartável) industrial	02	Un.	R\$ 426,30	R\$ 852,60
03	Serra elétrica corte de meia esquadilha para madeira; Serra meia esquadria 10" 1800 watts com braço telescópico; Diâmetro da serra indicada: 10" - 250 mm; Tensão (V): 220 V~; Rotação (rpm): 5.000/min; Para lâminas com furo de: 30 mm; Massa aproximada: 12,9 kg; Nível de vibração (m/s <sup>2</sup> ): 4,2 m/s <sup>2</sup>	01	Un.	R\$ 729,30	R\$ 729,30
04	Jogo Faca / Lâmina Para Plaina Elétrica makita; calçada	10	Jogo	R\$ 105,12	R\$ 1.051,20

05	Esmerilhadeira 4,5 industrial; Potência nominal absorvida: 850 W; Nº de rotações mínimas em vazio: 11.000 R.P.M; Diâmetro do disco: 115 mm; Rosca do eixo de esmerilhamento: M 14; 110 volts	03	Un.	R\$ 220,28	R\$ 660,84
06	Furadeira elétrica de impacto e parafusadeira profissional com regulador de velocidade no mínimo 750w 110v impacto industrial mandril 13mm	05	Un.	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
07	Furadeira elétrica – Potencia: 800W – Nº de rotação de 0-1.100/3.000 RPM; Mandril: 13 mm empunhadora auxiliar	03	Un.	R\$ 1.153,90	R\$ 3.461,70
08	Martelo Rompedor Demolidor 1600w; 15kgs; 220 Volts; com acessórios; quatro pontas extra de cada talhadeira e ponteiro	01	Un.	R\$ 1.718,32	R\$ 1.718,32
09	Parafusadeira sem fio com tork 110; 400 wats	02	Un.	R\$ 369,63	R\$ 739,26
10	Máquina de Solda Inversora Industrial Bivolt; DADOS TÉCNICOS: Características de Soldagem: DC; Tensão de Alimentação (V): 127/220; Corrente de Alimentação (A): 46/55; Bitola/Eletrodo (mm): 110V até 3,25mm 6013/7018) / 220V até 4,0mm (6013/7018)	03	Un.	R\$ 1.146,16	R\$ 3.438,48
11	TRANSFORMADOR 7000 VA V&M BIVOLT. Desarme Automático em Sobrecarga	02	Un.	R\$ 125,66	R\$ 251,32
12	Policorte para corte Ferro F-12 3 cv 220v - Indicada para cortes de materiais ferrosos, na indústria, serralherias; rolamentos blindados com lubrificação permanente; Morsa ajustável – cortes angulares de 0° à 45° na horizontal; Potência do motor: 3 cv (2200 Watts) *Tensão nominal: 220V monofásico) *Rotação do motor: 3450 rpm; Altura de corte: 90 mm Largura de corte: 110 mm para Disco com diâmetro de: 12" x 1/8" x 3/4"; Mesa: 360 x 260 mm Base 45° na horizontal: morsa ajustável.	01	Un.	R\$ 1.331,12	R\$ 1.331,12
13	Martelo Rompedor Demolidor 1600w 12kgs 220 Volts com acessório; quatro pontas extra de cada talhadeira e ponteiro	01	Un.	R\$ 7.685,03	R\$ 7.685,03
14	Esmerilhadeira 9" industrial; Potência no mínimo 2000 Watts; Nº de rotações mínimas sem carga 6.500 / min; Diâmetro do disco 9" 230 mm; 110volts	03	Un.	R\$ 773,83	R\$ 2.321,49
15	Serra Mármore – Potência: 1.450 watts, Rotações por minuto: 12.000 rpm; Capacidades - a 0 graus: 32,5 mm - a 45	03	Un.	R\$ 537,00	R\$ 1.611,00

	graus: 21,5 mm; Diâmetro do disco: 125 mm; 110 Volts				
16	Pistola de Pintura; Corpo Em Alumínio; Com Bico de Aço Temperado de Diam. 1,3mm; Com Tratamento Anticorrosivo e Antiendurecimento; Pressão de trabalho: 50 – 60 Lbs/Pol <sup>2</sup> – PSI; Composto de Alumínio C/ Capacidade de 1litro; Bico: 1,8 mm para pinturas em geral, Acompanha 1 Regulador de Ar Com Manômetro, garantia Mínima de 12 Meses e Manual de Instruções	03	Un.	R\$ 493,26	R\$ 1.479,78
17	Kit para linha pneumática para compressores até 10 PCM com Mangueira 1/4 com 30 Metros. O kit é composto pelos produtos abaixo: 1 – Rolo de Mangueira Trançada Preta 1/4 Pol 30 Metros PT300; 1 – Óleo Pneumático 1 Litro; 2 – Abraçadeira de Aço 9/13 Pol. para Mangueira de 1/4 Pol. com 10 Peças; 3 – Adaptador 1/4 Pol. Tipo Rosca Macho; 3 – Engate Rápido 1/4 Pol. Rosca Fêmea; 1 – Filtro Regulador e Lubrificador de Ar 1/4 Pol.; 2 – Espigão Fixo para Mangueira 1/4 Pol. com Rosca Macho 1/4 Pol.	01	Kit	R\$ 655,98	R\$ 655,98

**Valor Global: R\$ 30.639,09 (Trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos)**

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 31/08/2022

**PROCESSO:** 268/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 142/22 – **ATA DE REGISTRO:** 283/22

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de materiais de cozinha para atender todas as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**DETENTORA:** MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR MERCADORIAS ME

**LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prato: de vidro, tipo fundo, incolor, liso, diâmetro de no mínimo 235 mm.	130	Un.	R\$ 6,11	R\$ 794,30
02	Refratária de vidro, retangular, em vidro resistente, capacidade mínima de 2,2 litro.	10	Un.	R\$ 38,45	R\$ 384,50
03	Prato para sobremesa, de vidro, tipo ras, incolor, liso, diâmetro de no mínimo 210mm.	180	Un.	R\$ 5,40	R\$ 972,00
04	Jogo de Copo; de vidro c/6 unidades, liso, capacidade 280ml.	25	Jogo	R\$ 16,99	R\$ 424,75
05	Assadeira retangular de vidro; largura 34,6 cm, comprimento 20,9 cm, altura 5,2 cm,	15	Un.	R\$ 40,30	R\$ 604,50

tamanho médio., capacidade de no mínimo 2,2 litro.				
<b>Estimado Global Lote 02: R\$ 3.180,05 (Três mil, cento e oitenta reais e cinco centavos)</b>				

**LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Faqueiro: em aço inox; com 24 peças; composto de 6 facas de mesa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres de sobremesa; com cabo liso; acondicionado em caixa de papelão.	25	Un.	R\$ 53,29	R\$ 1.332,25
02	Faca: aço inox; para uso culinário, medindo no mínimo 21 cm (aprox 3.), com espessura mínima de 2 mm; cabo em polipropileno na cor preta.	20	Un.	R\$ 10,47	R\$ 209,40
03	Pegador: para salada e massas, em aço inox; com dente em pelo menos um dos lados, comprimento mínimo de 23 cm.	16	Un.	R\$ 6,78	R\$ 108,48
04	Colher: aço inox; colher para arroz; reforçada; medindo no mínimo 33 cm; peça única sem junção entrecabo.	14	Un.	R\$ 9,29	R\$ 130,06
05	Concha Grande: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com gancho. O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões: comprimento: 30cm; espessura: 2,5mm; capacidade: 100ml; diâmetro: 8cm.	15	Un.	R\$ 18,77	R\$ 281,55
06	Escumadeira: servir alimentos; feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. O material deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido	10	Un.	R\$ 11,00	R\$ 110,00

	(data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões: comprimento: 30cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 8cm.				
07	Espremedor de Batata: de alumínio; tipo manual; tamanho grande.	06	Un.	R\$ 25,25	R\$ 151,50
08	Abridor de Lata: reforçado, em inox, com espessura mínima de 2 mm.	11	Un.	R\$ 3,25	R\$ 35,75
09	Escorredor de Louça: de aço cromado, com compartimento para escorrer travessas, pratos, copos e talheres, medindo no mínimo (50 x 15 x 37) cm (cxaxl).	06	Un.	R\$ 59,92	R\$ 359,52
10	Ralador: Em aço inox de 4 faces, com coletor, com alça/cabo em banquelite. Medindo aproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm. 93.	07	Un.	R\$ 14,69	R\$ 102,83
11	Caneca Alumínio: Feito em alumínio polido, lisa, com alça, com capacidade mínima para 300 ml.	25	Un.	R\$ 5,68	R\$ 142,00
12	Picador de Legumes: picador cortados industrial, alumínio fundido, manual, de mesa, tamanho grande.	12	Un.	R\$ 103,98	R\$ 1.247,76
13	Escorredor de talheres: Escorredor de talheres, em polipropileno, medindo no mínimo 225 x 147 x 122 mm com 3 divisões, no formato oval, na cor branca.	08	Un.	R\$ 24,99	R\$ 199,92
<b>Estimado Global Lote 03: R\$ 4.411,02 (Quatro mil, quatrocentos e onze reais e dois centavos)</b>					

#### LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Jarra: de polipropileno; capacidade mínima para 03 litros; transparente; com tampa; com alça.	15	Un.	R\$ 30,16	R\$ 452,40
02	Caneca Plástica: caneca de plástico atóxico, lisa, com alça, diversas cores, com capacidade mínima para 300 ml.	90	Un.	R\$ 2,89	R\$ 260,10
03	Conjunto de potes para mantimentos: com 05 peças; com tampa; confeccionado em plástico resistente transparente, contendo no mínimo um pote com capacidade de 4,5 litros e um pote com capacidade de 3 litros,	44	Un.	R\$ 33,86	R\$ 1.489,84

	sem estampa.				
04	Pote plástico alto, com tampa, confeccionado em plástico resistente transparente, sem estampa, altura mínima de 20 cm, capacidade mínima de 4 litros.	11	Un.	R\$ 15,03	R\$ 165,33
05	Tábua para corte de alimentos: na cor branca, em polietileno, atóxica, medindo no mínimo 25 x 45 cm.	10	Un.	R\$ 32,41	R\$ 324,10
06	Peneira: peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro.	12	Un.	R\$ 7,22	R\$ 86,64
07	Peneira: peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.	09	Un.	R\$ 10,30	R\$ 92,70
08	Bacias plásticas: Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.	12	Un.	R\$ 9,16	R\$ 109,92
09	Jarra: Inox, capacidade mínima para 3 litros, com tampa, com alça.	05	Un.	R\$ 123,00	R\$ 615,00
10	Coador de Pano, flanela lisa e cordão 8 fios, 100% algodão.	14	Un.	R\$ 5,07	R\$ 70,98
11	Porta filtro coador de café. Polipropileno, para coador para filtro nº 103.	14	Un.	R\$ 8,74	R\$ 122,36
12	Garrafa Térmica; pressão, com alça revestida em aço/ inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingos, capacidade de 1,8 litros.	30	Un.	R\$ 86,33	R\$ 2.589,90
<b>Estimado Global Lote 04: R\$ 6.379,27 (Seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)</b>					

#### LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Termômetro culinário: digital, tipo espeto, precisão até 300°C.	05	Un.	R\$ 21,30	R\$ 106,50

02	Acendedor para fogão: não acende fogo, apenas faísca, indicado para fornos, fogões, aquecedores.	15	Un.	R\$ 8,38	R\$ 125,70
----	--	----	-----	----------	------------

**Estimado Global Lote 05: R\$ 232,20 (Duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 16/11/2022

**PROCESSO:** 074/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 045/23 – **ATA DE REGISTRO:** 150/23

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de kit's de testes rápido para pesquisa e detecção de antígenos (Ag) para SAR-COV-2 (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA ME

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>DESCRIÇÃO: KIT'S DE TESTES RÁPIDO PARA PESQUISA ANTÍGENO PARA SAR-COV-2.(COVID-19):</b> Trata-se de um teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de antígenos (Ag) de SAR-COV-2, diretamente de amostra de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo humano. O teste não deverá apresentar reatividade cruzada com outros vírus e bactérias testadas, com exceção do SARS – CoV-2 e sem sofrer interferências por outras substâncias que possam estar presentes na amostra. Deverá apresentar resultados com exatidão: possuindo sensibilidade do teste imunocromatográfico de no mínimo de 84,4 % e maior que 99,9% de especificidade, fornecendo resultados precisos e rápidos, em no máximo 30 minutos. Deverá ser licenciado pelos órgãos nacionais competentes, conforme normas nacionais e internacionais, ANVISA. Possuir no mínimo 24 meses de validade, com condições de armazenamento e uso com temperatura de 2 a 30°C. <b>Fornecidos em Kit, contendo em cada caixa:</b> - Cassetes unitários para testagem; - Tampão de extração; - Tubo de extração; - Tampa gotejadora; - Swab para coleta da amostra; - Manual de Instrução de uso. <b>Observação: A COLETA DEVERÁ SER PELA VIA NASOFARÍNGEA.</b></p>	11.250	KIT	R\$ 2,84	R\$ 31.950,00

## COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
02	<b>DESCRIÇÃO: KIT'S DE TESTES RÁPIDO PARA PESQUISA ANTÍGENO PARA SAR-COV-2.(COVID-19):</b> Trata-se de um teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de antígenos (Ag) de SAR-COV-2, diretamente de amostra de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo humano. O teste não deverá apresentar reatividade cruzada com outros vírus e bactérias testadas, com exceção do SARS – CoV-2 e sem sofrer interferências por outras substâncias que possam estar presentes na amostra. Deverá apresentar resultados com exatidão: possuindo sensibilidade do teste imunocromatográfico de no mínimo de 84,4 % e maior que 99,9% de especificidade, fornecendo resultados precisos e rápidos, em no máximo 30 minutos. Deverá ser licenciado pelos órgãos nacionais competentes, conforme normas nacionais e internacionais, ANVISA. Possuir no mínimo 24 meses de validade, com condições de armazenamento e uso com temperatura de 2 a 30°C. <b>Fornecidos em Kit, contendo em cada caixa:</b> - Cassetes unitários para testagem; - Tampão de extração; - Tubo de extração; - Tampa gotejadora; - Swab para coleta da amostra; - Manual de Instrução de uso. <b>Observação: A COLETA DEVERÁ SER PELA VIA NASOFARÍNGEA.</b>	3.750	KIT	R\$ 2,84	R\$ 10.650,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 10/5/2023